

## Reunião na Reitoria discutiu insalubridade

# Sindicato orienta servidores a não preencher ou assinar nada neste momento

No dia 25/4/2017, diretores do Sintunesp reuniram-se com membros da Reitoria – o vice-reitor, professor Sérgio Nobre, o pró-reitor de Administração, professor Leonardo Theodoro Bull, e assessores. Também participaram representantes da Adunesp. A reunião teve dois pontos centrais: a portaria do Vale Alimentação e a Insalubridade.

Em relação à portaria do **Vale Alimentação**, o ponto debatido foi o corte do benefício dos representantes das entidades que são liberados para o trabalho sindical, além de outros membros quando participam em reuniões ou eventos realizados pelas entidades. O vice-reitor disse ser contrário a esta situação e que tomaria as devidas providências para sanar esta irregularidade.

Sobre a **insalubridade**, a discussão foi mais longa. Os representantes dos sindicatos expuseram a preocupação em relação à forma como vem ocorrendo o processo de avaliação/revisão do Adicional de Insalubridade. Eles lembraram que, por decisão judicial em 2013, após ação movida pelo Sintunesp, foi estabelecido que esta revisão ficaria sob integral responsabilidade da Unesp e que deveria ser feita de forma criteriosa, com a presença de peritos gabaritados, de modo a garantir que nenhum servidor seja prejudicado. Antes disso, os laudos eram realizados pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado (DPME) e continham muitas distorções e falhas no processo, pois não tinham qualquer intervenção da Unesp.

Atualmente, por solicitação do DPME, novamente a Unesp está chamando os servidores a preencherem documentos sobre a insalubridade, mas sem acompanhamento de peritos. Desta forma, a possibi-

lidade de ampliar distorções e trazer prejuízos aos trabalhadores é muito grande. Ou seja, na prática o que temos é um retrocesso em relação à determinação judicial.

Após um longo debate para achar um caminho que não traga nenhum prejuízo aos trabalhadores, as partes acordaram em se reunir com o DPME. O professor Bull comprometeu-se a agendar a reunião com o DPME.

No dia 27, na reunião do Conselho Universitário (CO), o reitor voltou a falar sobre o tema e pediu “um esforço dos diretores para que fossem preenchidos os documentos solicitados pelo DPME”. A colocação do professor Sandro Valentin gerou novas preocupações entre os representantes dos servidores técnico-administrativos que, mais uma vez, questionaram a forma como estava sendo feito o processo, sem o acompanhamento de um perito. Os representantes reafirmaram que os trabalhadores não iriam preencher nenhum documento da forma como vem sendo solicitado. Em conversa após o término da reunião do CO, o professor Bull reafirmou aos representantes dos servidores que as tratativas com o DPME já estavam em andamento e que faltava somente definir a data da reunião entre as partes.

## **Parecer do Jurídico do Sindicato**

Os advogados do Sintunesp produziram um parecer sobre a reavaliação do Adicional de Insalu-





bridade em curso na Unesp, determinada pela Instrução UCRH 4/2017. Eles explicam que, “em que pese a obrigatoriedade do órgão público manter controle sobre as atividades consideradas insalubres e perigosas, deve fazê-lo dentro da normatização à qual se vincula”. Eles constatam que a Unesp está aplicando a reavaliação indistintamente, ou seja, sem considerar a própria previsão constante no artigo 2º da Instrução, que estabelece as situações em que deve ocorrer.

De acordo com o artigo 2º, a reavaliação deve ser feita quando:

- I – ocorrer mudança de cargo ou função;
- II – houver modificação significativa nas atribuições do servidor e/ou nas atividades relacionadas à rotina de trabalho;
- III – houver nova avaliação pericial modificando os graus atribuídos ao local ou atividade.

O artigo 2º traz ainda, em seu Parágrafo Único que, para subsidiar a revisão do Adicional de Insalubridade, “a unidade de Recursos Humanos dos órgãos/entidades deverá providenciar novo rol de atividades devidamente assinado pelo requerente e pelo chefe imediato para encaminhamento ao DPME, no prazo de 30 dias”.

Os advogados do Sindicato concluem que, para qualquer reavaliação, que deve ser considerada caso a caso, é necessário que se verifique pelo menos uma destas três condições. Eles alertam que, mesmo que isso ocorra, de acordo com leis que são citadas no parecer, “é indispensável o laudo técnico, algo que não está sendo observado pela Unesp, que está se limitando a colher rol de atividades do servidor, sem que este tenha sequer requerido a revisão de seu adicional”.

Portanto, se o servidor não requerer a revisão, entende a Assessoria Jurídica do Sintunesp que cabe a Unesp analisar caso a caso e não generalizar a extensão da Instrução Normativa 4/2017 a todo e qualquer servidor, inclusive aos aposentados, que já estão consolidados quanto à composição de seus

proventos, dentro das normas correlatas, o que não pode ser alterado.

O parecer dos advogados enfatiza, por fim, que caso o servidor “não tenha mudado de cargo ou função, não tenha havido significativa mudança em suas atribuições nas atividades relacionadas à rotina de trabalho ou emissão de novo laudo pericial modificando os graus de insalubridade atribuídos ao local ou à atividade”, não se deve exigir o preenchimento de nenhum relatório. Se isso ocorrer, sem o acompanhamento de um técnico especializado, concluem os advogados, “pode haver mudanças que não correspondem com a realidade, ensejando, inclusive, a adoção de medidas judiciais para a garantia dos direitos do servidor”.

## O que diz ação concedida ao Sindicato

De acordo com decisão judicial em 2013, em favor do Sintunesp, por meio da Ação Civil Pública nº 0016332-49.2001.8.26.0053, a Unesp “tem a obrigação de proceder a perícia técnica por médicos do trabalho ou engenheiros de segurança do trabalho, do quadro funcional ou terceiros, em todos os postos de trabalho dos servidores da Unesp, para reclassificação e pagamento do adicional de insalubridade”.

Esta decisão diverge consideravelmente do procedimento que a Unesp está adotando atualmente.

## Orientação do Sintunesp aos servidores

O Sintunesp orienta os servidores a não preencher e nem assinar nenhum documento sobre a insalubridade enquanto não houver a reunião com o DPME e as partes interessadas, para acordar e acertar a condução deste processo.

Fique atento às informações do Sindicato.

**Clique aqui para conferir o parecer da Assessoria Jurídica do Sintunesp sobre a insalubridade**